



Comissão Eleitoral Grêmio Estudantil IFPE - Belo Jardim

EDITAL 01/2017

A Comissão Eleitoral do Grêmio Estudantil do IFPE *Campus* Belo Jardim, de acordo com as disposições regimentais, torna público que se encontram abertas as inscrições para as eleições da nova gestão do Grêmio Estudantil.

A votação será realizada no MEMORIAL do IFPE *Campus* Belo Jardim em 07/11/2017, das 08:00 às 20:30.

1. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	19/10/2017
Período de Inscrição das Chapas	20/10 a 24/10 até as 12:00h
Resultado Parcial da Chapas	25/10/2017 após as 15:00h
Recurso do resultado	26/10/2017 até as 13:00h
Resultado Final da Chapas	27/10/2017 a partir das 17:00h
Período de Campanha	28/10/2017 até 01/11/2017
Debates	01/11 –Noite às 19:30h 01/11 – Manhã às 10:10h
Votação	07/11/2017
Recurso da Votação	08/11/2017
Resultado Final da Votação	09/11/2017
Posse da Chapa Vencedora	22/11/2017



Comissão Eleitoral Grêmio Estudantil IFPE - Belo Jardim

2. DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA

Nome	Obrigatório	Opcional
Presidente	1	0
Vice-Presidente	1	0
Secretário Geral	1	1*
Tesoureiro	1	0
Diretoria Social	1	1



Comissão Eleitoral Grêmio Estudantil IFPE - Belo Jardim

Diretoria de Imprensa	1	1
Diretoria de Esportes	1	1
Diretoria Cultural	1	1
Diretoria de Eventos	1	1
Diretoria do Meio Ambiente	1	1
Diretoria de Saúde	1	1
Diretoria de Políticas Públicas	1	1
Orador	1	1
1º Suplente	1	0
TOTAL	14	10

3. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES

- I) Ser regularmente matriculado e com frequência de 75%
- II) Para os cargos de **Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro**, só poderá ter 1 membro que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio ou último período do Subsequente.
- III) Cada candidato só poderá se inscrever em uma única chapa.
- IV) Não possuir restrições disciplinar.
- V) Não ter sido reprovado no ano anterior.
- VI) A chapa só poderá ser homologada, com no mínimo 14 membros e no máximo 24 membros.

4. DAS INSCRIÇÕES

- I) A inscrições serão feitas a partir de uma ficha (Anexo I) que a comissão eleitoral vai disponibilizar no período de 20/10 a 24/10 até as 12:00h.
- II) Será realizado a inscrição da Chapa completa, apenas uma única vez, sem alteração, até a comprovação dos dados cadastrados.
- III) Para confirmação dos dados prestados deverá ser entregue a Comissão Eleitoral dentro do prazo no item I, de todos os membros da chapa, os seguintes documentos:



Comissão Eleitoral Grêmio Estudantil IFPE - Belo Jardim

- I. Histórico Escolar (Q-acadêmico Atualizado).
- II. Declaração de Matrícula (Q-acadêmico Atualizado).
- III. Declaração de Restrições (fornecida pelo CGAE).
- IV) Serão necessários quatro fiscais por chapa dois titulares e dois reservas, e terá que ser enviado os nomes para o e-mail da comissão grêmio@belojardim.ifpe.edu.br com até dois dias antes da votação.

5. CRITÉRIOS PARA DENÚNCIAS

- I) As denúncias serão feitas a partir de formulário na Comissão Eleitoral (Anexo II).
- II) Qualquer membro da comunidade do IFPE *Campus* Belo Jardim (Docente, Técnico Administrativo e Discente) poderá realizar denúncias, dentro do prazo estipulado pela Comissão Eleitoral.
- III) As denúncias poderão ocorrer a partir da data de Inscrição de Chapas.
- IV) A comissão terá um prazo de até 48h para averiguação e punição das denúncias.
- V) Casos omissos serão resolvidos por votação simples entre a Comissão Eleitoral, caso haja empate o presidente da mesma irá realizar o desempate.
- VI) As punições estão a rigor da Comissão e de acordo com a OAI 2014.

6. DA CAMPANHA

Parágrafo Único: As punições ficam a rigor da Comissão Eleitoral e de acordo com a OAI 2014.

6.1. DO DEBATE

Parágrafo Único: Ao debate, compete a exposição e discussão das propostas e ideias de cada chapa participante. Sendo respeitados todos os direitos de cada participante no debate, incluindo o corpo discente por completo, o debate terá seu objetivo alcançado.



Comissão Eleitoral Grêmio Estudantil IFPE - Belo Jardim

- I) Caso haja apenas uma chapa concorrendo, a mesma terá 30 minutos para apresentar suas propostas e realizar suas colocações.
- II) O debate será mediado por um membro da comissão e contará com a presença dos candidatos das chapas concorrentes, e o mediador será responsável pela condução do debate.
- III) Terá duração de aproximadamente 1 hora e 30 minutos.
- IV) Cada presidente de chapa concorrente terá 10 minutos para apresentação.
- V) Após as apresentações, haverá 30 minutos de perguntas e respostas.
 - I. A pergunta terá duração de 2 minutos.
 - II. A réplica terá duração de 3 minutos.
 - III. A réplica terá duração de 2 minutos.
- VI) Após as perguntas e respostas, haverá mais 30 minutos de tema livre, escolhidas das seguintes formas:
 - I. Perguntas do público (devidamente escrita em um papel disponibilizado pela comissão eleitoral)
- VII) Ao fim cada chapa terá 5 minutos para considerações finais.



Comissão Eleitoral Grêmio Estudantil IFPE - Belo Jardim

6.2. DA PROPAGANDA

- I) São permitidos: cartazes, bandeiras, panfletos e/ou adesivos.
- II) Não é permitido o uso de blusas
- III) As bandeiras e cartazes serão expostos em locais determinados pela Comissão, em sorteio com as chapas.
- IV) Ao término do período de campanha, os cartazes, bandeiras e adesivos deverão ser retirados pelas chapas responsáveis, havendo punição para o não cumprimento.
- V) Não é permitido interromper a aula para divulgação da chapa.

6.3. DAS IRREGULARIDADES

- I) É vetada a “boca de urna” próxima ao local de votação, e proibida no dia da eleição a entrega de panfletos, assim como cartazes nos corredores.
- II) Não é permitido comprar voto.
- III) Concorrer às eleições sem ser estudante regularmente matriculado.
- IV) Acusar ou insinuar sem provas, fatos que venha a prejudicar a imagem ou a integridade da pessoa ou chapa concorrente.



Comissão Eleitoral Grêmio Estudantil IFPE - Belo Jardim

- V) Agredir física ou verbalmente, tanto pessoal ou coletivo os concorrentes ao grêmio ou qualquer estudante.
- VI) É vedado o Presidente ou Vice, não comparecer ao debate.
- VII) Não é permitido tomar para si propostas oficialmente declaradas por chapas concorrentes.
- VIII) Corromper a comissão eleitoral, através de suborno ou atributos semelhantes.
- IX) Não cumprimento das normas desse Edital ou do Estatuto do Grêmio Estudantil.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. CRITÉRIOS PARA VOTAR

- I) Será necessário um documento com foto no ato da votação.
- II) Estar regularmente matriculado.

7.2. PERÍODO DE VOTAÇÃO

- I) Terá dois fiscais de cada chapa concorrente durante todo o dia.

Parágrafo Único: Podendo, assim previamente dito a Comissão Eleitoral, fazer uma permuta.

7.3. MESA APURADORA

A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, no mesmo local onde permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral os candidatos de cada chapa (Presidentes) e os fiscais de chapa. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.



Comissão Eleitoral Grêmio Estudantil IFPE - Belo Jardim

8. DA POSSE

- I) A posse será realizada no dia 22/11/2017.
- II) Estará presente o presidente do atual Grêmio Estudantil, o presidente da Chapa vencedora por votos diretos entre os discentes do campus.

Revogadas todas as disposições em contrário, deste Edital e do Estatuto vigente, entrará em vigor na data de sua publicação pela comissão eleitoral.

Belo Jardim, 19 de Outubro de 2017

Comissão Eleitoral

Pedro Henrique da Silva

Presidente

Ingrid Marcela Moraes Santos

Vice Presidente

Gabrielly da Silva Bezerra

Secretário Geral

David Felipe Ferreira

Cavalcanti

1ª Suplente

Bárbara Thais Oliveira da Silva

2ª Suplente

Jaqueline da Silva Lima

3ª Suplente



Comissão Eleitoral Grêmio Estudantil IFPE - Belo Jardim

Anexo I